DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.347, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Altera o art. 5º e art. 14, do Decreto 5.252, de 1º de outubro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal 4.734, de 02 de julho de 2019, que trata da concessão de serviços funerários"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 5º do Decreto 5.252, de 1º de outubro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal 4.734, de 02 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Constituem-se bens imóveis afetados ao serviço funerário no Município da Estância Turística de Pereira Barreto, 02 (duas) salas de velório, sendo uma delas para realização de 02 (dois) velórios simultâneos, com câmara de preparação de corpos, cozinha, banheiros e varada; que integram o Cemitério Municipal Campo Santo São José, situado na Avenida D. Pedro II, s/n.".

Art. 2º O art. 14 do Decreto 5.252, de 1º de outubro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal 4.734, de 02 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 As empresas concessionárias ficam obrigadas, no caso de sepultamento, a entregar cópia da Certidão ou Declaração de Óbito e da Nota Fiscal dos Serviços, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas na Secretaria Municipal dos Negócios da Fazenda; podendo este prazo ser excedido somente no caso do sepultamento ser realizado após a 17 horas de sexta-feira e feriados, ocasião em que a entrega deverá ser feita no primeiro dia útil seguinte.".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.054, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal nº 5.243, de 17 de setembro de 2019, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2019, no dia 12 de novembro 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Psicologia

CLASS.	NOTA	NOME
1º	85,00	Nathan Henrique Bovo dos Reis
2º	80,00	Karine Nagate Torquetti
3º	75,00	Charlles Bueno de Oliveira
4º	65,00	Wilson Gustavo Lessi Miguel

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

5º 65,00 Gislaine Cristina Mendes Rensule

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Extrato de Aditamento
2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 6.758/2017

Pregão presencial nº 039/2017

Processo nº 046/2017

Contratada: VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME

CNPJ: 03.912.621/0001-30

Objeto do Aditamento: O presente aditamento refere-se ao acréscimo de 28 (vinte e oito) quilômetros diários na linha nº 4C, com data retroativa a partir do 03/02/2020, passando de 69 Km dia para 97 Km dia, correspondente a 102 dias letivos e 2.856 Km até o final do Período contratual. O aditamento se justifica devido a entrada de nova aluna.

Data: 03 de fevereiro de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7551/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO.

CNPJ: 44.435.451/0001-27

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia na subespecialidade Retina e Glaucoma, para atendimento de usuários SUS das Unidades de Saúde da rede pública, conforme tabela descritiva abaixo:

Descrição do Serviço	Valor Unitário
Prestação de serviço médico na especialidade de oftalmologia, subespecialidade Retina compreendendo consulta médica e procedimentos: mapeamento de retina com gráfico AO, retinografia colorida AO	R$ 150,22
Outros procedimentos de retina:	
Fotocoagulação a laser- por aplicação (retinopatia diabética) mono	R$ 100,00
Fotocoagulação a laser- por aplicação (outras retinopatias) mono	R$ 100,00
Retinografia Fluorescente bino	R$ 64,00
Ultrassonografia do globo ocular ou de orbita mono	R$ 44,82
Paracentese de câmara anterior mono	R$ 367,77
Injeção intra- vítreo mono	R$ 83,40

Descrição do Serviço	Valor Unitário
Prestação de serviço médico na especialidade de oftalmologia, subespecialidade Glaucoma (1º consulta/reavaliação) compreendendo consulta médica com procedimentos: tonometria AO, fundoscopia AO, Campimetria AO	R$ 57,74
Prestação de serviço médico na especialidade de oftalmologia, subespecialidade Glaucoma (acompanhamento após três meses) compreendendo consulta médica com procedimentos: tonometria AO, fundoscopia AO	R$ 17,74
Medicamentos a serem utilizados para Glaucoma conforme o diagnóstico de cada paciente:	
Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma monocular (1º linha) - 2 frascos colírio maleato de timolol 0,5%	R$ 12,44
Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma monocular (2º linha) - 2 frascos colírio tartarato de brimonidina 0,15%	R$ 52,92
Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma monocular (3º linha) - 1 frasco colírio bimatoprosta(lumigan) 0,03%	R$ 85,33
Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma situação A c/ acetazolamida mono/ binocular – diamox comprimido 250mg	R$ 93,10
Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma situação B c/ pilocarpina monocular - 1 frasco colírio pilocarpina 2%	R$ 8,93
Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular (1º linha) - 4 frascos colírio maleato de timolol 0,5%	R$ 18,66
Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular (2º linha) - 3 frascos colírio tartarato de brimonidina 0,15%	R$ 79,38
Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular (3º linha) - 2 frasco colírio bimatoprosta(lumigan) 0,03%	R$ 127,98
Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma situação B c/ pilocarpina binocular - 2 frasco colírio pilocarpina 2%	R$ 13,39
Outros procedimentos de Glaucoma:	
Paquimetria (mono)	R$ 14,81

Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Vigência: 02/03/2020 a 31/08/2020

Pereira Barreto/SP, 28 de fevereiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7552/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: EMANUEL WEMDERBORN ZINEZI RODRIGUES – EIRELLI

CNPJ: 03.692.681/0001-94

Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviço especializado na área de Nefrologia para a realização de até 200 (duzentas) consultas, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020

Pereira Barreto/SP, 02 de março de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO